



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº 130 /2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

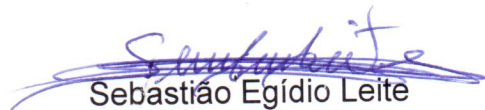
Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- Jôze Valéria de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais, com início a partir de 01.08.2015 e término em 01.11.2015, referente ao período trabalhado de 03.04.2009 a 03.04.2014.
- b)- Neiza Martiniano Gomes Corrêa, Professora, com início a partir de 10.08.2015 e término em 10.11.2015, referente ao período trabalhado de 20.03.2002 a 20.03.2007.
- c)- Jussíneia Aparecida Leite, Contínuo, com início a partir de 18.08.2015 e término em 18.11.2015, referente ao período trabalhado de 01.03.2004 a 01.03.2009.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de agosto de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha 08 Extra
dia 27 de 2015
edição 1395
NG B4